



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

1.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis à matéria.

2 – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para a Farmácia Básica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Justificamos que a aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica visa atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Maria Celestina e Unidade Básica de Saúde deste Município, garantindo a população acesso gratuito a medicação conforme dispõe as legislações vigentes.

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Ord.	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Ácido Fólico 5mg c20	caixa	3
2	Amiodarona 200mg cx 300 comprimidos	Caixa	5
3	Estrogênio conjugado creme	Bisnaga	5
4	Aciclovir 200mg, cx c/ 25 comprimidos	Caixa	6
5	Amoxicilina Associada com Clavulanato de potássio 875mg+125mg	Comprimido	100
6	Amoxicilina Associada com Clavulanato de potássio 400mg+5mg, suspensão 75ml	Frasco	20
7	Anlodipino besalato 10mg	Comprimido	50
8	Azitromicina pó suspensão oral 900mg	Frasco	150
9	Atorvastatina cálcica 20mg	comprimido	90
10	Carvão vegetal ativado 250mg,cx c/20 comprimidos	Caixa	10
11	Captopril 25mg,cx c/500 comprimidos	Caixa	30
12	Cefalexina 250mg/ml, pó suspensão oral 100ml	frasco	50
13	Cefalexina 500mg	Comprimido	150
14	Cetoconazol Creme	Bisnaga	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	comprimido	100
16	Dexclorfeniramina maleato, 0,4 mg/ml xarope 120ml	frasco	20
17	Diclofenaco sal potássico 50mg	Comprimido	100
18	Dimeticona 75mg/ml suspensão oral, gotas 10ml	Frasco	30
19	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	400
20	Dipirona sódica 500mg/ml gotas 20ml	Frasco	100
21	Enalapril maleato 20mg	Comprimido	100
22	Fluconazol 150mg	Comprimido	100
23	Furosemida 40mg	Comprimido	200
24	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	300
25	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	Frasco	30
26	Loratadina 10mg	comprimido	500
27	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	Frasco	30
28	Losartana potássica 100mg c/300 unid	Caixa	5
29	Cloridrato de metoformina 500mg cx c/400 unidades	Caixa	50
30	Cloridrato de metoformina 850mg cx c/400 unidades	Caixa	50
31	Metildopa 250mg	Comprimido	10
32	Nimesulida 100mg	Comprimido	400
33	Omeprazol 20mg	Comprimido	300
34	Pantoprazol 40mg	Comprimido	200
35	Paracetamol 750	Comprimido	500
36	Paracetamol 200mg/ml, solução oral 10ml	Frasco	100
37	Sivastantina 20mg	Comprimido	100
38	Sulfato Ferroso 400mg cx c/ 500unidades	Caixa	20
39	Sulfato Ferroso Xarope	Frasco	20
40	Sulfato Ferroso 25mg/ml suspensão oral, gotas 20ml espirolactona	frasco	20
41	Espiro lactona 50mg	Comprimido	100
42	Acido Acetilsalicílico 100ng	Comprimido	400
43	Benzoato de Benzila Sabonete	Caixa	20
44	Benzoato de Benzila Sabonete Solução Tópica	Frasco	5
45	Atenolol 100mg	comprimido	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



46	Atenolol 25mg	comprimido	500
47	Azitromicina 500mg	comprimido	800
48	Citrato de Cálcio associado ao calecalceferol correspondendo a 500mg de cálcio	comprimido	100
49	Dexametazona 0,1 mg/ml, suspensão, gotas 120ml	frasco	60
50	Diclofenaco Sal Sódico 50mg	comprimido	400
51	Enalapril Maleato 10mg	comprimido	300
52	Glibenclamida 5mg	comprimido	200
53	Hidroclorotiazida 25mg	comprimido	500
54	Metronidazol 250mg	Comprimido	200
55	Cloridrato de Propanolol	Comprimido	100
56	Sulfametoxazol Associado a trimetropina 40mg 8mg/ml, suspensão oral 50ml	Frasco	100
57	Fenoterol bromidrato 5m lml, solução oral	Frasco	10
58	Espiro lactona 100mg	Comprimido	100
59	Amoxicilina 250mg/ml, pó para suspensão oral, 150ml	Frasco	20
60	Amoxicilina 500mg	Comprimido	400
61	Azitromicina ,pó suspensão oral, 600m	Frasco	20
62	Ipatorópio brometo, 0,02mg aerosol + frasco dosificador	Frasco	10
63	Caverdilol 12,5mg	comprimido	200
64	Clopidogrel 75mg	comprimido	100
65	Digoxina 0,25mg	comprimido	100
66	Dipirona sódica 500mg/ml ,solução oral 10ml	frasco	200
67	Escitalopram oxalato 10mg	comprimido	300
68	Escitalopram 20mg	comprimido	200
69	Hidroclorotiazida 50m	comprimido	300
70	Loratadina 1 mg/ml xarope 60ml	frasco	100
71	Losartana potássica 50mg	comprimido	500
72	Lamotrigina 25mg	comprimido	50
73	Mebendazol 100mg	comprimido	100
74	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral 30ml	frasco	20
75	Cloridrato de metoclopramida 10mg	comprimido	100
76	Metronidazol, associado com nistatina	Bisnaga	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	100mg+20.000UI/G,creme vaginal 50g		
77	Neomicina associada com bacitracina,5mg+250 UI/G pomada 10g	bisnaga	20
78	Nifedipino 20mg	comprimido	200
79	Nistatina 25000 UI/G, creme vaginal 60g	Bisnaga	30
80	Piracetam 800g	Comprimido	200
81	Omeprazol 40mg c/28 Unidades	Comprimido	300
82	Paracetamol 500mg	Comprimido	500
83	Piroxicam 20mg	Comprimido	200
84	Prednisona 5mg	comprimido	500
85	Prednisona fosfato sódico, 3mg/ml, solução oral 120ml	frasco	50
86	Prednisona 20mg	comprimido	500
87	Sais para reidratação oral	envelope	250
88	Salbutamol 0,4mg/ml, xarope 120ml	Frasco	25
89	Sinvastatina 10mg cx 30	comprimido	200
90	Topiramato 100mg	comprimido	100
91	Gabapentina 300mg	comprimido	100
92	Caverdilol 3, 125mg	comprimido	200
93	Amipitrilina 10 cx/30	Caixa	20
94	Amipitrilina 25mg cx c/200	Caixa	20
95	Risperidona 2mg cx	Caixa	10
96	Risperidona 1 mg	Caixa	10
97	Risperidona 1mg/ml xarope	frasco	4
98	Bupropiona 150mg	Caixa	5
99	Carbamazepina 200mg cx c/200	Caixa	5
100	Carbonato de lítio 300mg	comprimido	50
101	Citalopram de 20mg	comprimido	200
102	Celecoxibe 200mg cx c/ 10	Caixa	5
103	Duloxetina 30mg	Caixa	10
104	Dilvalproato sódico 250mg cx c/30	Caixa	10
105	Doxazosina 2mg cx c/30	Caixa	4
106	Neozine 25mg cx c/200	Caixa	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



107	Neozine 100mg cx c/200	Caixa	30
108	Neozine 40mg/ml, solução oral	frasco	10
109	Fleet enema	frasco	10
110	Glicerol supositório de glicerina infantil cx c/6 unidades	Caixa	4
111	Topiramato 25mg	comprimido	100
112	Clonazepam 0,25mg	Caixa	20
113	Clonazepam 2mg cx c/ 30	Caixa	30
114	Paracetamol+codeína 500mg/30mg c/12 unidades	Caixa	6
115	Sertralina 25mg cx c/ 30 unidades	Caixa	10
116	Ácido tranexâmico 250 mg	comprimido	50
117	Nistatina creme vaginal com aplicatorio 1 unidade	Caixa	20
118	Bromazepam 3mg cx c/ 30 unidades	Caixa	15
119	Aprazolam 30mg	Caixa	10
120	Cliclo 21 cx c/ 21 unidades	Caixa	50
121	Lactulose Xarope	Frasco	20
122	Hidróxido de Alumínio Xarope	Frasco	20
123	Hidróxido de Magnésio Xarope	Frasco	20
124	Dexametasona 4mg	comprimido	200
125	Acetato de Dexametasona creme	Bisnaga	10
126	Velanfaxina 37,5 mg cx c/ 30 unidades	Caixa	10
127	Velanfaxina 75 mg cx c/ 30 unidades	Caixa	10
128	Buscopam Simples, solução oral gotas	Frasco	10
129	Buscopam composto gotas	Frasco	10

4.1 – No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4.2 – A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da contratante, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento.

4.3 – A contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens conforme a necessidade demandada pelas Secretarias.



4.4 – As descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o consumo dentro das necessidades a que se destina;

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O Prazo de Vigência será de até 03 (três) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação Vigente.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à **CONTRATANTE**:

6.1.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

6.1.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.3 – Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93;

6.1.4 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

6.1.5 – Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato;

6.1.6 – Rejeitar, com a devida justificativa, os Medicamentos para a Farmácia Básica fora das especificações contratadas ou com irregularidades.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à **CONTRATADA**:

7.1.1 – Fornecer os produtos licitados de acordo com as cláusulas do contrato decorrente do Dispensa de licitação e com a proposta de preços apresentada, ficando a seu cargo, todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento;

7.1.2 – Fornecer sempre que for solicitada, durante toda a vigência do contrato, todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do art. 55, do Regramento Licitatório;

7.1.3 – Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar o fornecimento do material a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;

7.1.4 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal;

7.1.5 – Indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal, que possa advir direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do exercício de suas atividades;



8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, serão custeadas com recursos financeiros oriundos do Exercício 2021: 02 09 10 122 0009 2015 0000 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02 14 10 301 0014 2031 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02 14 10 303 0014 2034 0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - BLAFB (CUSTEIO), Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

9 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

9.1 – A contratação decorrente de aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica pretendido pelo Poder Executivo Municipal será realizada mediante processo de licitação instaurado através da modalidade Dispensa de licitação.

10 – FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 – O pagamento pela aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, acompanhadas das Certidões Negativas de regularidade fiscal e trabalhistas, até o 30º dia adimplemento, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1– De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, a Prefeitura Municipal de João Dias/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Caso os Medicamentos para a Farmácia Básica não sejam entregues no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela **CONTRATANTE**;

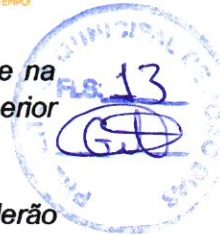
11.1.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura municipal de João Dias/RN, por prazo não superior a **dois (02) anos**, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Prefeitura Municipal de João Dias/RN pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.1.5 – A penalidade estabelecida é de competência exclusiva do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de João Dias/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **dez (10) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.1.6 – O valor da multa referida será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de João Dias/RN em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

Parágrafo Único – As sanções previstas nos subitens 11.1.3 e 11.1.4 desta Cláusula poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) seu representante legal tenha sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
- b) praticar ilícito demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de **10 (dez) dias**.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O produtos deverá ser entregue em no **máximo 72 horas**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação.

14 – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

João Dias/RN, 02 de fevereiro de 2021.

Talita Jácome de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL